



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

NOTA PÚBLICA DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES NO ESTADO DE RONDÔNIA

A unicidade sindical rondoniense composta pelos Sindicatos infra assinados e que representam os trabalhadores no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, que concedeu liminar na ADI n 0802916-87.2020.8.22.0000, proposta pelo Ministério Público Estadual, a qual cessou os efeitos da Lei ordinária n. 4.737, de 22 de abril de 2020, chamada Lei dos Consignados, que suspendia o pagamento dos empréstimos feitos pelo servidor diante da calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que tal decisão judicial vai na contramão de medidas protetivas do emprego e da renda que vêm sendo adotadas pelos principais estados brasileiros atingidos pela pandemia e que, de forma inoportuna e desastrosa, simplesmente destrói o pouco que ainda resta da renda do servidor impactando direta e profundamente na sua renda familiar;

CONSIDERANDO que, diante de lei aprovada pelo Poder Legislativo, portanto em vigor, obrigou o servidor a reinventar-se e realizar despesas de caráter pessoal como compra de equipamentos para trabalhar em casa no regime de home office onerando assim seu orçamento pessoal;

CONSIDERANDO, que a Lei dos Consignados estava fomentando a economia do Estado e, por conseguinte, incrementando sua ciranda financeira, com reflexos no comércio etc.;



SINJUR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão Compromisso e Transparência

Diante dos fatos acima expendidos, os sindicatos unidos, SOLICITAM:

Aos senhores parlamentares que intercedam junto ao senhor Governador para que esta autoridade proponha, como parte legítima da ação judicial, um projeto de lei a ser aprovado pelo Legislativo estadual, ou ainda uma suplementação orçamentária aos poderes, que permita o pagamento de um mês de licença prêmio aos servidores públicos para fazer face a todas essas perdas;

Como medida alternativa, a propositura de uma Lei que isente por um ano, o pagamento do IPVA de veículos placas de 0 a 10, revestindo-se em caráter compensatório, pelas perdas decorrentes da suspensão da lei em comento e, finalmente,

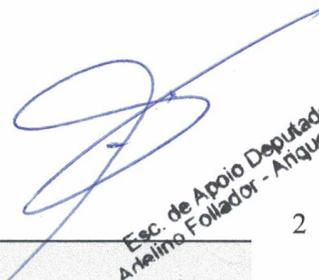
A elevação da RPV – (Requisição de Pequeno Valor) para quarenta salários mínimos;

Vale salientar que o SINJUR - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário, antecipadamente a todos esses acontecimentos, protocolou Requerimento junto ao senhor Governador, em data de 17 de dezembro de 2018, pugnando pelo aumento da RPV supra mencionada.

Aguardando posição favorável de Vossas Excelências aos pleitos acima referenciados, firmam o presente documento os Sindicatos abaixo.

Ariquemes - RO, 14 de maio de 2020.


Gislaíne Magalhães Caldeira
Diretora Presidente


Esc. de Apoio Deputado
Arlindo Follador - Ariquemes

Lista de presença dos Sindicatos Reunidos:

- 1 - Gislaine Magalhães Caldeira
- 2 - Rodolfo F. Kezerle
- 3 - Emilio J. de Albuquerque - SINTEC
- 4 - Anselmo Florindo - SINDERON
- 5 - Charles A. de Oliveira - SINDERON
- 6 - Luciano Pereira do Carmo Filho - SINSEPER
- 7 - Clay Milton P. - SIMPORO
- 8 - Rodrigo Marinho - SINSEPOL
- 9 - Adão James Pereira Paes - SINSEBOZ
- 10 - HEATA A. SOUSA SILVA - SINTERO
- 11 - Francisco Duarte de Souza - SINDER
- 12 - Waihané James - SINGAPERON
- 13 - MAURO ROBERTO - SINDAFISCO -
- 14 - JOELSON CHAVES - SIMPROF/CTB
- 15 - Jéssica Caroline Rios Bacula - SIMPROF
- 16 - Renan de Sousa e Silva - SIMPROF
- 17 - A. Hermes murilo C. A. Molo - SINDCONTROLE
- 18 - Rodolfo Kezerle - SINDCONTROLE
- 19 - Célio Campos - SINDSAÚDE
- 20 - Antonio Germano Jorge Soares - SINTEC
- 21 - Mirtes Teixeira de Souza - SINDTRAB